



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
AV. MARCELO RAGAZZI, 491 - GUARIBA - SP - 14840-000 - (16) 3251-1131

**INDICAÇÃO Nº 0039/18**

**Indica ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam realizados pelo setor competente da Prefeitura para instituir a "Lei Lucas Begalli Zamora", que dispõe sobre a obrigatoriedade de oferecimento de curso de primeiros socorros para funcionários e professores da rede municipal de Educação.**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:**

O vereador que esta subscreve vem, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam realizados pelo setor competente da Prefeitura para instituir a "Lei Lucas Begalli Zamora", que dispõe sobre a obrigatoriedade de oferecimento de curso de primeiros socorros para funcionários e professores da rede municipal de Educação.

**JUSTIFICATIVA:**

O presente projeto de lei visa à obrigatoriedade de realização de cursos de primeiros socorros para funcionários e professores da rede municipal de Educação.

Os primeiros socorros protegem a vítima contra maiores danos, até a chegada de um profissional de Saúde especializado para prestar o atendimento necessário ou até que o paciente seja socorrido na Unidade de Saúde. Se todos conhecessem as noções básicas de primeiros socorros, muitas vidas poderiam ser salvas.

É importante mencionar que a prestação dos primeiros socorros não exclui a importância de um médico, o importante é preservar a vida para que esse profissional tenha tempo de chegar até o paciente.

A grande maioria dos acidentes poderia ser evitada, porém quando eles ocorrem alguns conhecimentos simples e imediatos podem diminuir o sofrimento, evitar complicações futuras e até mesmo salvar vidas.

É fundamental que a pessoa que prestar esse serviço saiba que, em situações de emergência, deve-se manter a calma. Salientando também que um atendimento emergencial malfeito pode comprometer ainda mais a saúde da vítima; sendo assim, essa Indicação é de extrema importância.

Lida na Sessão de 05/03/2018

Despacho em 05/03/2018

Secretaria - Providenciado em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

Ofício nº \_\_\_/\_\_\_

Marcelo Rodrigues do Lino - 1º Secretário

Cássio Aparecido Pereira - Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
AV. MARCELO RAGAZZI, 491 - GUARIBA - SP - 14840-000 - (16) 3251-1131

**INDICAÇÃO Nº 0039/18**

**Indica ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam realizados pelo setor competente da Prefeitura para instituir a "Lei Lucas Begalli Zamora", que dispõe sobre a obrigatoriedade de oferecimento de curso de primeiros socorros para funcionários e professores da rede municipal de Educação.**

Por se tratar de uma lei que já foi implantada em vários municípios, transcrevo abaixo a minuta do projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de oferecimento de curso de primeiros socorros para funcionários e professores da rede de Educação Municipal. Art. 1º - As escolas da rede municipal de Educação do município ficam obrigadas a oferecer a seus funcionários e professores, uma vez por ano, curso de primeiros socorros com a carga horária mínima de 8 horas. Parágrafo Único - Os cursos serão ministrados preferencialmente pela Polícia Militar (Corpo de Bombeiros), Defesa Civil, CIPA (Comissão Interna de Prevenções de Acidentes) e voluntários, sem custos para o Município. Art. 2º - Nos estabelecimentos de ensino do município deverá haver funcionários treinados em primeiros socorros em número suficiente para atendimento em todo o período de funcionamento da unidade. Art. 3º - As unidades de ensino deverão ter kits de primeiros socorros para o atendimento adequado.

**Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 05 de março de 2018.**

**Nivaldo Rodrigues Ferreira da Costa**

Nivaldo TLC - PSB - autor

Lida na Sessão de 05/03/2018

Despacho em 05/03/2018

Secretaria - Providenciado em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

Ofício nº \_\_\_/\_\_\_

Marcelo Rodrigues do Lino - 1º Secretário

Cássio Aparecido Pereira - Presidente